

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 32/2025 - CEAS/RS

Institui reuniões trimestrais entre o Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS e os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, com vistas ao fortalecimento do controle social e o aprimoramento da atuação nos conselhos.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente no dia 03 de novembro de 2025, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/1996,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e controle das ações em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS como instâncias de controle social, deliberação e participação democrática na gestão da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o diálogo, o intercâmbio de experiências e a cooperação técnica entre o CEAS/RS e os Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a relevância de ações sistemáticas de acompanhamento, capacitação e apoio técnico voltadas à qualificação das instâncias de controle social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam instituídas reuniões trimestrais entre o Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS e os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, com o objetivo de:

- I - promover a aproximação e o diálogo contínuo entre as instâncias de controle social do SUAS;
- II - fortalecer o exercício do controle social democrático na Política de Assistência Social;
- III - qualificar a atuação dos conselhos por meio da troca de experiências e da socialização de informações;
- IV - identificar demandas, desafios e boas práticas no âmbito municipal e estadual;
- V - fomentar a cooperação técnica e a integração das ações entre os conselhos.

Art. 2º- As reuniões trimestrais terão caráter técnico e propositivo, podendo ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme deliberação do CEAS/RS.

Art. 3º- A coordenação das reuniões será de responsabilidade do CEAS/RS, que poderá convidar representantes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, das Comissões Temáticas do Conselho e de outras instituições pertinentes.

Art. 4º- As reuniões ocorrerão anualmente, sempre nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2025.

Isolete Magali Georg Bacca

Presidente do CEAS/RS

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 6 de novembro de 2025

Protocolo: **2025001343285**

Publicado a partir da página: **149**